



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1507/2024**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 01/2024**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A necessidade da contratação está fundamentada na importância de aprimorar a comunicação institucional do município de Ilhota. A comunicação eficiente é vital para fortalecer o relacionamento entre o governo e os cidadãos, garantindo transparência, clareza e confiança nas ações públicas.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Como se trata do início da aplicação da Nova Lei de Licitações, o Plano de Contratações Anual não está disponível para este ano, sendo que o Decreto Municipal de regulamentação foi publicado apenas no início de 2024, o PCA será construído e publicado para o exercício de 2025. Logo, justifica-se a não previsão da referida contratação. Porém, a solução está inserida no presente ETP, bem como a justificativa de contratação consta no DFD.

**3. Requisitos da Contratação:**

A empresa prestadora do serviço deverá atender os seguintes requisitos:

1. Entendimento das condutas vedadas em redes públicas;
2. Aprimoramentos de criação de conteúdos institucionais;
3. Estratégia para conteúdos relevantes na era da distração;
4. Busca de cases de sucesso para implementação no município;
5. Buscar meios para combater a desinformação.

**6. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Não há como prever estimativa de quantidade, tendo em vista se tratar de uma contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

específica de curso nos moldes já apresentados na proposta da contratada que atendem as reais necessidades do município.

**7. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Como já explicado no item anterior, se trata de um serviço específico, atendendo a demanda requerida pelo poder executivo, bem como, a proposta apresentada pela empresa a ser contratada atende ao real interesse municipal.

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

A estimativa de valor para a contratação da empresa é de R\$1545,60 para ministração de curso e assessoria quanto ao tema do referido curso, para duas pessoas em três dias de evento.

**9. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

O evento do Summit Cidades é uma solução educacional abrangente projetada para capacitar profissionais a desempenhar efetivamente suas funções nos processos que desempenham dentro do setor público. A solução aborda tanto os aspectos teóricos quanto práticos.

**10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que será contratada apenas uma empresa com especificação diretamente do que o Município necessita, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

**11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação unificada visa economia ao evitar custos administrativos adicionais. Integração de atividades otimiza recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando eficácia operacional e consistência nos resultados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

A fiscalização e gestão do contrato (empenho) se dará pelo mesmo setor, sendo ele a Assessoria de Imprensa do Município. Por se tratar de valor baixo, considera-se o contrato a emissão de empenho.

**13. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Nessa contratação específica não possui contratações correlatas e/ou independentes.

**14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Como se trata de contratação de serviço de ministração de curso não há impactos nos âmbitos citados nesse item.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação da empresa. A mesma prestará todo o serviço de acordo com a necessidade municipal, fazendo com que a capacitação do servidor evolua em ações de prevenção à condutas vedadas.

**David Roberto Nascimento**  
**Assessor de Imprensa e Comunicação**